



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 011/2020
Portaria Nº 083/2020
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 012/2020
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº 005/2020
Adjudicação e Homologação- Tomada de Preço Nº 007/2019
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº 184/2019
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº 185/2019
Extrato dos Contratos Nºs 252 a 258/2019
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Resoluções CMDCA Nºs 001 a 005/2020
Extrato dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado Nºs 081 a 092, 094 a 097, 159 a 163/2020
Extrato dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado Nºs 169, 171 a 182, 193 e 194/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº. 11/2020

"Declara ponto facultativo no período que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as comemorações relativas ao Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 24, 25 e 26/02/2020.

Art. 2º Excluem-se desse Decreto as Repartições Públicas cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º De acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal, poderão ser realizados expediente interno, mediante prévia autorização do titular da respectiva Secretaria.

Art. 4º As Repartições Públicas Municipais abrangidas por este decreto retornarão às suas atividades no dia 27/02/2020 (quinta-feira) às 07h00min.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei Nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei Nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Art. 2º NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DO PREFEITO

Cassia Aparecida Teixeira de Lima - Assessor de Gabinete
Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração
Izequias Moreira Dias - Chefe da Divisão Financeira
Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças
Gabriel Ribeiro Cantelle - Supervisor de Compras
Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura
Ricardo Faustino da Silva - Superintendente de Infra Estrutura
Guilherme Otterbach - Engenheiro Civil (Processos Licitatórios de Obras em Geral)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal responsável
pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sustentável

Dorival Custódio - Coordenador do Departamento de
Planejamento Estratégico

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Lucas Ferreira Porto Donega - Agente Administrativo

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

Adalberto Luis Rigo - Superintendente de Controle e
Fiscalização do Transporte Escolar (Processos Licitatórios de
Transporte Escolar)

Ana Carmen Batista de Freitas - Nutricionista (Processos
Licitatórios de Merenda Escolar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Henrique Ayres de Freitas - Professor

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde
Pública

Maurício Rios Abud Moretto - Agente Administrativo (Processos
Licitatórios de fornecimento de: equipamentos/permanentes,
materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás,
outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos)

Karita Cristina Batista Lino - Farmacêutico (Processos
Licitatórios de fornecimento de medicamentos injetáveis,
pactuados, não pactuados, de auto custo e dos materiais
hospitalares)

Joice Priscila Veneroni Pavoni - Odontólogo (Processos
Licitatórios de fornecimento dos materiais odontológicos)

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Habitação

Victor Willian Pereira do Nascimento - Coordenador
Administrativo e Financeiro

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Jean Carlos Lowe - Chefe de Divisão da Ação Cultural

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Renan de Almeida Kichel - Assistente Jurídico

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

CONTROLADORIA INTERNA

Antônio Sergio da Silva - Controlador Interno

Alisson Fernandes Dubielle - Analista de Controle Interno

Mario Augusto de Oliveira - Agente Administrativo

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial a Portaria Nº 151/2019 de 21/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado
de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 242/2019.

Pregão Presencial nº 012/2020.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da
Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e
condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item).
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais
e reagentes específicos para os equipamentos KX 21-N
Sysmex Roche e Cobas C111 Roche, visando atender as
necessidades da secretaria Municipal de Saúde, edital e seus
anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às
08h00min do dia 10 de março de 2020. LOCAL: na Sala de
Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a
Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000.
EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados,
no Setor de Licitações, ou por e-mail
edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone
(0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer
feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização
da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil
que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19
de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 167/2019

Pregão Presencial Nº. 005/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na
modalidade Pregão Presencial nº. 005/2020, cujo objeto é
Contratação de Empresa em Serviços de Locação de
Equipamento, 01 (um) Analisador Hematológico Automatizado
e fornecimento de reagentes para suprir as necessidades de
Exames da Rede Pública de Saúde do Município de Água Clara
(MS), conforme Edital e seus anexos, Em favor da empresa
abaixo elencada: **VENCEDOR:** Empresa Adjudicada no menor
valor: M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF: 00.970.175/0001-
21. **VALOR:** R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos
reais). Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 49.800,00
(quarenta e nove mil e oitocentos reais). Água Clara/MS, 20
de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**Processo Administrativo nº. 209/2019. Tomada de
Preço nº. 007/2019.**

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento
licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2019,
tendo como objeto Contratação de empresa para execução de
serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de
projetos de regularização fundiária urbana de núcleos
habitacionais informais, locais definidos no memorial
descritivo, conforme edital e seus anexos. EMPRESA
VENCEDORA: Terra Brasil Ambiental - LTDA, inscrita no CNPJ



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Nº. 22.799.178/0001-87, no menor valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) reais. Água Clara – MS, 19 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 184/2019.

Processo Administrativo Nº. 060/2019 – Pregão Presencial Nº. 032/2019.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa: A.R.Nunes & Cia LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 184/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: A.R.Nunes & Cia LTDA - Representante: Rinaldo da Rocha Nunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 185/2019.

Processo Administrativo Nº. 060/2019 – Pregão Presencial Nº. 032/2019.

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: A.R.Nunes & Cia LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 185/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde Empresa Contratada: A.R.Nunes & Cia LTDA - Representante: Rinaldo da Rocha Nunes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 252/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa G&L Indústria e Comercio LTDA. OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 6.338,78 (seis mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da

assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 19/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Antônio Breschigliari Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 253/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa D3M Negócios Mercantis e Informática - LTDA. OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 7.931,00 (sete mil novecentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 19/11/2019.

ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA - LTDA - Luiz Fernando Medina Coutinho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 254/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa NR Serigrafia e Confecções LTDA - EPP. OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 14.941,80 (quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 19/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP - Rubens Borches.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 255/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Maria Do Socorro Souza do Vale - ME. OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 10.414,00 (dez mil quatrocentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 19/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE – ME – Maria do Socorro Souza do Vale.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 256/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa G&L Indústria e Comércio - LTDA. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 28/11/2019.

ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de assistência Social. Empresa Contratada: G&L INDÚSTRIA E COMERCIO - LTDA – Antônio Breschigliari Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 257/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa D3M Negócios Mercantis e Informática - LTDA. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 28/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de assistência Social. Empresa Contratada: D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA - LTDA – Luiz Fernando Medina Coutinho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 258/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do

Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 28/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de assistência Social. Empresa Contratada: MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME – Maria do Socorro Souza do Vale.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2020

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões para 2020;
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 16 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2020

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do CMDCA;
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 16 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2020

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do CMDCA para 2020;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2020

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 DO FMDCA.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2020

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o BALANCETE DAS CONTAS VINCULADAS AO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 29 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 081/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Jaqueline Natalia Navarro Costa. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jaqueline Natalia Navarro Costa.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 082/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Alvanete Vitorio da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alvanete Vitorio da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 083/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado: Antonio Guilherme da Maia. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Antonio Guilherme da Maia.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 084/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado: Diego



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Aparecido Ribas da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 4.540,70 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Diego Aparecido Ribas da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 085/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosiane Fernandes de Paula. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. R\$ 4.920,57 (quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosiane Fernandes de Paula.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 086/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Neila Garcia Ferreira Marques. Objeto: Contrato temporário na função de Psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. R\$ 4.920,57 (quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta –

TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Neila Garcia Ferreira Marques.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 087/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tagiane Teles da Silva Mendes. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tagiane Teles da Silva Mendes.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 088/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosimeire Xavier de Lima Ribas. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosimeire Xavier de Lima Ribas.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 089/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Martinho Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Martinho Pereira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 090/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maira Jaqueline Veneroni Pavoni. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 4.540,70 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maira Jaqueline Veneroni Pavoni.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 091/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Adriana Dias Campos Teixeira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à

comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adriana Dias Campos Teixeira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 092/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Enilce Aparecida de Oliveira Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Enilce Aparecida de Oliveira Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 094/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Valmir Predebom. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Valmir Predebom.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 095/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Paulo Sergio da Silva Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Paulo Sergio da Silva Ferreira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 096/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Adriana Teodoro da Maia. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adriana Teodoro da Maia.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 097/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Monica Aparecida de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 4.540,70 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei

Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Monica Aparecida de Lima.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 159/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Gabriela Tramarin Quiarello Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 20/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Gabriela Tramarin Quiarello Pereira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 160/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Lilian Fabiana da Silva Rodrigues. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 20/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lilian Fabiana da Silva Rodrigues.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 161/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Thais Neves de Souza dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 13/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Thais Neves de Souza dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 162/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Rafael Dias dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 21/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rafael Dias dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 163/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Wellington Santana Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 16/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Wellington Santana Alves.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por

www.pmaguaclara.ms.gov.br

Tempo Determinado Nº 169/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elisangela Maira de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 4.540,70 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais. Vigência: início em 15/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elisangela Maira de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 171/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dolsion Fausto de Souza Bastos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. R\$ 3.632,52 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dolsion Fausto de Souza Bastos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 172/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Nilton Carlos Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nilton Carlos Pereira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 173/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Aparecido Zenilton de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aparecido Zenilton de Lima.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 174/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luzia Silvério Borges. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luzia Silvério Borges.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 175/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Odilia Aparecida Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e

Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Odilia Aparecida Pereira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 176/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Idauva da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Idauva da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 177/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Aparecida de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

(Prefeito Municipal)/Maria Aparecida de Oliveira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 178/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lidiane Campos Leal. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lidiane Campos Leal.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 179/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Angela Maria Rezende Coelho. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Angela Maria Rezende Coelho.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 180/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tereza Dantas Bononi. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402

- 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tereza Dantas Bononi.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 181/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lucilene Alves de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 02/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucilene Alves de Lima.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 182/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aline Cunha da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aline Cunha da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 193/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 696/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Audair Marcos da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0605 - 01.007.04.122.0039.2042.3.1.90.11 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Audair Marcos da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 194/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Fernando Mendes Teixeira. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0605 - 01.007.04.122.0039.2042.3.1.90.11 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fernando Mendes Teixeira.